

Pf.
S

Reunião da Comissão Permanente do Conselho Técnico – Científico do ISEL

11 de julho de 2019

10:00

Ao 11.º dia do mês de julho de 2019 reuniu na sala de Reuniões da Presidência, às 10:00 horas, a Comissão Permanente do Conselho Técnico-Científico, com a presença dos seguintes professores: Fernando Manuel Duarte Oliveira Nunes, João Alfredo dos Santos, João Manuel Ferreira Calado, João Miguel Alves da Silva, Manuel Martins Barata e Pedro Manuel Alves Patrício.

O professor José Leonel Linhares da Rocha fez-se substituir pelo professor Luís Silva.

A reunião foi normalmente convocada e presidida pelo vice-presidente do ISEL, professor Ricardo Jorge González Felipe, com poderes delegados para presidir ao Conselho Técnico-Científico (CTC), conforme Despacho 9534/2016 de 25 de julho.

Foi lida a nova agenda e aprovada por unanimidade. De seguida teve início a reunião.

1. Informações

O presidente do CTC informou que:

- A pedido da Direção Geral de Ensino Superior foi preciso proceder à reformulação do número de vagas ao Concurso Nacional de Acesso, tendo sido necessário reduzir 3 vagas face à proposta inicial, nomeadamente, 1 em LEC, 1 em LEM e 1 em LMATE;
- O monitor Gonçalo de Oliveira da ADEEEA comunicou a sua rescisão a partir de 1 de setembro de 2019;
- Na reunião anterior tinha sido solicitado aos presidentes de área departamental que fizessem um levantamento dos docentes que não estão enquadrados nas áreas fundamentais dos cursos e apenas contribuem para o denominador do rácio de corpo docente especializado. Foi rececionada a informação da ADEC, aguarda-se ainda o envio das listas das restantes áreas departamentais;
- Foi recentemente publicado o Decreto-Lei 84/2019 de 28 de junho, de execução orçamental, que inclui no seu artigo 76º a possibilidade de abertura de concursos para promoção às categorias de professor coordenador e professor coordenador principal até 31 de dezembro de 2019. A direção está a analisar o assunto, irá ser efetuado um levantamento de todos os docentes que podem ser opositores a estes concursos e do seu impacto financeiro. O senhor presidente do ISEL convocou os professores coordenadores principais do ISEL

Pf.
S



CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

para uma reunião na próxima semana e já houve também uma reunião com o sindicato para recolher mais informação.

Este assunto está a ser tratado transversalmente e será enviada uma comunicação aos docentes da escola assim que forem recolhidos os dados necessários.

O professor Manuel Barata referiu que este assunto é extremamente importante porque é uma mensagem a todos os docentes do ISEL.

O professor João Silva comentou que, muito provavelmente, temos pessoas mais capazes com menos anos de serviço, considerando que este critério de antiguidade gera injustiças.

O professor Luís Silva informou que as professoras Sandra Aleixo e Paula Simões ganharam um prémio da Springer de melhor artigo da Conferência "The 19th International Conference on Computational Science and Applications (ICCSA 2019)" que decorreu em São Petersburgo, Rússia, de 1 a 4 de julho de 2019. O professor José Leonel Rocha e a professora Sónia Carvalho ganharam o *Best Paper Award* da conferência "International Conference on Mathematical Applications (ICMA 2019)" University of Azores, que decorreu de 8 a 11 Julho 2019. Este o artigo "Information measures and synchronization in complete networks" será publicado na revista "Entropy". em Ponta Delgada.

2. Aprovação da ata da reunião de 27 de junho de 2019

Posta a aprovação a ata, foi aprovada por unanimidade.

3. Proposta de anulação do concurso relativo ao edital n.º 428/2009 de 30 de abril

O professor Manuel Barata informou que os candidatos a este concurso apresentaram, simultaneamente, candidaturas a outros concursos em 2009 e o CCADEETC entendeu que a continuação deste concurso seria extemporânea e a legislação pela qual se rege o concurso foi alterada pelo que propõe a sua anulação.

Posta à votação a anulação do concurso relativo ao edital n.º 428/2009 foi dado parecer favorável por unanimidade.

4. Parecer às novas propostas de contratação

4.1. ADEM

4.1.1. Gonçalo Nuno Guerreiro de Jesus Silva, professor adjunto convidado, em regime de tempo integral (DE), a partir de 1 de setembro de 2019 até 31 de agosto de 2020.

O presidente do CTC informou que não é política da escola contratar professores convidados a tempo integral, tendo em consideração a ordem de serviço n.º 02/P/2013, apenas serão permitidas contratações em regime

Pf.
D

de tempo parcial, até ao máximo de 60%, excecionalmente, foram permitidas alterações ao regime contratual de docentes convidados para 100%.

O professor João Calado informou que existem 4 concursos a decorrer com o risco de não ficarem concluídos até setembro e nessa data os docentes convidados que estão neste momento a tempo integral passam para tempo parcial (60%). A proposta apresentada visa a substituição de um docente a tempo integral com dedicação exclusiva. Naturalmente, a ADEM estará disponível para, caso a direção assim o entenda, propor a abertura de outro concurso documental.

O presidente do CTC informou que a direção apenas pode dar início á abertura de concursos após a verificação de disponibilidade orçamental. Existem uma série de fatores que têm de ser conjugados. Neste caso, no seu entendimento, existem possibilidades que podem ser analisadas de forma a resolver as situações.

O professor João Calado informou que se a direção fizer chegar à ADEM essas propostas de solução, a ADEM irá analisá-las.

O presidente do CTC informou que este ano letivo funcionaram 9 unidades curriculares de opção na licenciatura em engenharia mecânica, sem o número mínimo requerido de estudantes, contabilizando um total de 41 horas semanais de serviço letivo.

O professor João Calado solicitou que esses dados fossem enviados à ADEM em conjunto com os dados das outras áreas departamentais para análise.

O presidente do CTC salientou que a ADEM é a única área departamental que tem professores convidados em regime de tempo integral.

O professor João Calado referiu que a ADEM tem o maior rácio professor/aluno do ISEL, a proposta apresentada é uma substituição, não alterando este valor e que deveria ser registado, também, o n.º de sabáticas da ADEM face ao n.º das outras áreas.

O professor João Silva questionou se a publicação do anúncio foi devidamente autorizado.

O presidente do CTC informou que a ADEM não solicitou essa autorização.

O professor João Silva informou que a ADEQ solicita autorização ao senhor presidente do ISEL para a publicitação de anúncio.

O professor Manuel Barata informou que o procedimento na ADEETC era o mesmo que na ADEQ. No entanto, na ADEM as necessidades de serviços justificam, perfeitamente, a proposta de contratação apresentada. Em relação à proposta ser a tempo integral, a ADEETC também já abordou esta questão, nomeadamente, aplicada

Pf.
D



CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

aos casos de docentes que passaram de tempo integral para tempo parcial, pelo término do período transitório, e se justificava a sua contratação a tempo integral. O senhor presidente do ISEL informou que as contratações a tempo integral apenas seriam efetuadas por concurso documental.

O professor Pedro Patrício comentou que do ponto de vista científico, o *Curriculum Vitae* deste candidato tem mérito, do ponto de vista administrativo parece-lhe que há necessidade de concertação com a direção sobre estas propostas de contratação.

O professor João Calado informou que nos últimos anos a ADEM perdeu 14 ETIs e que o rácio professor/aluno é superior a 15.

Entrou o professor Fernando Nunes.

O presidente do CTC referiu que desde o ano letivo 2014/2015 entraram 8 professores convidados a tempo integral para a ADEM e que o controlo do n.º de turmas que funcionam para as unidades curriculares de opção pode ser útil como ferramenta de gestão.

O professor João Calado informou que a abertura de turma é um ato de gestão das comissões coordenadoras de curso e que o que deve ser analisado é o rácio de professor/aluno para avaliação da necessidade de contratação.

O professor Manuel Barata observou que deve ser analisado apenas o mérito científico e a necessidade da contratação, a questão administrativa deve ser deixada para a direção.

Analisada a proposta de contratação foi aprovada por maioria com 1 voto contra (Ricardo Felipe).

5. Parecer a requerimentos

5.1. ADEEEA

5.1.1. Vitor Manuel Fernandes Mendes, professor coordenador, em regime de tempo integral (DE), requer dispensa de serviço docente, ao abrigo do artigo 36º, Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, durante 1 ano a partir de 9 de setembro de 2019.

Analisado o requerimento foi dado parecer favorável por unanimidade.

5.2. ADF

5.2.1. Paulo Ivo Cortez Teixeira, professor adjunto, em regime de tempo integral (DE), requer dispensa de serviço docente, ao abrigo do artigo 36º, Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, durante 6 meses a partir de 1 de setembro de 2019.

Analisado o requerimento foi dado parecer favorável por unanimidade.

5.3. ADEM

5.3.1. António Afonso Roque, professor adjunto, em regime de tempo integral (TI), requer autorização para acumular funções, Sócio Gerente, DatAnálise, Lda.

Analisado o requerimento foi dado parecer favorável por unanimidade.

5.4. ADEETC

5.4.1. António Luís Freixo Guedes Osório, professor coordenador, em regime de tempo integral (DE), requer autorização para acumular funções, investigação e coordenação de projetos, Brisa/BIT/A-To-Be, Horus.BP e SITL-lot, PT2020 com FORDESI.

Analisado o requerimento foi dado parecer favorável por unanimidade.

6. Parecer a relatórios

6.1. ADEETC

6.1.1. António Luís Freixo Guedes Osório, professor coordenador, relatório de atividades referentes ao período de dispensa de serviço docente de 6 meses no 1º semestre de 2016/2017.

Analisado o relatório foi dado parecer favorável por unanimidade.

7. Reconhecimento de mérito técnico-científico

7.1. ADEEEA

7.1.1. Adenda à proposta de 6ª edição da Pós-graduação em Engenharia e Gestão de Energias Renováveis.

Esta adenda vem no sentido de retificar as horas de contato e alterar a lista de formadores, passando esta a incluir o professor Francisco Reis.

Foi reconhecido o mérito técnico-científico e dado parecer favorável por unanimidade.

8. Unidades curriculares de opção para o ano letivo 2019/2020

8.1. ADEC

As unidades curriculares de opção propostas para o curso de MEC estão em conformidade com o plano de estudos publicado em Diário da Republica, não existindo alterações.

8.2. ADEQ



As unidades curriculares de opção propostas para os cursos de MEQA e MEB estão em conformidade com os planos de estudos publicados em Diário da Republica, não existindo alterações.

Postas a votação as unidades curriculares de opção para o curso de MEQB foram aprovadas por unanimidade.

9. Alterações de responsáveis de unidade curricular para o ano letivo 2018/2019

9.1. ADEQ (Ratificação)

Posta a votação foi ratificada, por unanimidade, a aprovação da alteração da responsabilidade da unidade curricular de Química II do 2º semestre da professora Paula Robalo para a professora Elisabete Alegria.

10. Responsáveis de unidade curricular para o ano letivo 2019/2020

10.1. ADEQ

O presidente do CTC questionou o presidente da ADEC se as propostas obedeciam à legislação e demais regulamentos vigentes. O presidente da ADEQ confirmou, justificando as 2 exceções. Uma das exceções, o responsável da unidade curricular não é docente de carreira mas é especialista e é o único que a leciona. A outra exceção, o responsável da unidade curricular não é doutor nem especialista mas é docente de carreira e é o único que a leciona.

Postas a votação foram aprovadas por unanimidade as propostas de regência de unidade curricular e respetivos júris de avaliação do curso de MEQA.

11. Distribuição de serviço docente para o ano letivo 2019/2020

11.1. ADEEEA

A previsão de distribuição de serviço docente foi apresentada pelo presidente da ADEEEA.

Posta a votação foi aprovada por unanimidade.

11.2. ADEQ

A previsão de distribuição de serviço docente foi apresentada pelo presidente da ADEQ.

Posta a votação foi aprovada por unanimidade.

12. Nomeação de relatores para emitirem parecer sobre os relatórios de atividades de docentes em período experimental

12.1. ADEETC

12.1.1. Gonçalo Caetano Marques

Foram indicados pelo presidente da ADEETC os professores coordenadores Manuel Barata e Arnaldo Abrantes. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

12.1.2. Nuno Miguel Soares Datia

Foram indicados pelo presidente da ADEETC os professores coordenadores Manuel Barata e Helder Pita. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

13. Parecer jurídico sobre os requerimentos de acumulação de funções

O presidente do CTC informou que foi solicitado um parecer jurídico sobre o procedimento adequado a implementar para os requerimentos de acumulação de funções com vista a agilizar o processo para que estes sejam enviados ao IPL atempadamente, que incide sobre 3 pontos:

1º - Sobre o requerimento de acumulação de funções para os docentes deve apenas ser dado parecer pelo Presidente da Área Departamental respetiva, porquanto é a este compete "*Coordenar a gestão de todos os recursos humanos e materiais afetos à Área Departamental*" (art.º 67.º, al. d) dos Estatutos do ISEL), sendo dispensável a intervenção do Conselho Coordenador da Área Departamental.

2º - O parecer do CTC sobre os requerimentos apresentados pelos docentes em regime de dedicação exclusiva para o exercício das atividades previstas nas alíneas a), c), d), e), f), g) e h) do n.º 3 do art.º 34.º-A do ECDESP, e do n.º 3 do art.º 6.º do RPSD/IPL é dispensável, pois, nos casos mencionados nestas alíneas, para além de não existir nenhuma disposição legal ou regulamentar a conferir, de forma direta e clara, competência ao CTC para a emissão do parecer em causa, não existe igualmente qualquer competência implícita deste órgão para o efeito.

Por outro lado, o conselho técnico-científico é o órgão colegial ao qual incumbe a coordenação e promoção científica do ISEL, e nessa medida, atentas as matérias em causa nas referidas alíneas, não me parece curial obter a pronúncia deste órgão, que poderá mesmo representar a prática de atos inúteis.



3ª- Relativamente às remunerações decorrentes das atividades previstas nas alíneas b), i) e j) do art.º 6.º do RPSD/IPL, deverá ser obtido prévio parecer do CTC, por estarem em causa atividades com nível técnico-científico.

Contudo, face à tarefa em causa de gestão corrente e aos prazos impostos pelo IPL para a data de entrada do pedido de acumulação de funções (antecedência mínima de 10 dias úteis), e às consequências do incumprimento de tais prazos (recusa de receção dos pedidos), torna-se necessário obter alguma celeridade e eficiência administrativa neste processo sendo aconselhável que o CTC delegue as suas competências, nestas matérias, no seu Presidente, favorecendo-se os objetivos de desburocratização, boa administração e eficiência administrativa.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O presidente do CTC informa que se esta comissão o entender para agilizar os processos poderão ser-lhe delegadas competências para as referidas alíneas sugerindo que sejam comunicadas aos membros disponibilizando os documentos como documentos de apoio no ponto 1 das informações da reunião da comissão permanente subsequente ao despacho de parecer sobre o requerimento de acumulação de funções. Dado o adiantado da hora a discussão e deliberação sobre este ponto foi adiada para a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 11h30 e esta ata, depois de aprovada, será assinada por mim, Sandra Neves, que secretariei e pelo presidente do CTC que presidiu.

<p>O Presidente do Conselho Técnico-científico</p>  <hr/> <p>Ricardo Felipe (Professor Coordenador)</p>	<p>A Secretária da reunião</p>  <hr/> <p>Sandra Neves</p>
--	---